



ERRATA DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Onde se lê no Preâmbulo:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Onde se lê no Preâmbulo:

“do tipo MENOR PREÇO POR ITEM...”

Leia-se:

“do tipo MENOR PREÇO POR LOTE...”

Onde se lê no item **“10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO”**:

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

Leia-se:

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por item, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

Angra dos Reis, 14 de Fevereiro de 2020.

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

.....